



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**  
**CNPJ: 00.655.264/0001-83**



**ATA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.12.01 TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU.**

Aos 08 (oito) dias do mês de Março ano de 2021 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sr. JOSIMAR MARTINS DE ALMEIDA**, acompanhado Sr. **VICTOR RODRIGUES BARROSO BARROSE** e **DEIJANE DOS SANTOS DE FREITAS**, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 005/2021, de 08 DE JANEIRO DE 2021, reuniram-se a fim de realizar os procedimentos da licitação supracitada. Inicialmente foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" simultaneamente, das empresas: **ARAGÃO & BERNARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 21.590.387/0001-53, representada pelo Sr. **FELIPE BRANDÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, e a empresa **NIEFSON BRUNO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 36.187.520/0001-00, representado pelo Sr. **NIEFSON BRUNO OLIVEIRA SANTOS**, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Dando continuidade, o Presidente determinou a abertura do envelope nº 01 das licitantes: **ARAGÃO & BERNARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 21.590.387/0001-53, **NIEFSON BRUNO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 36.187.520/0001-00, contendo

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'DSF' and other illegible marks.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**  
CNPJ: 00.655.264/0001-83



os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Presidente, e os membros da comissão. Logo após análise dos documentos dos participantes, chegou-se a seguinte resultado: a empresa **NIEFSON BRUNO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 36.187.520/0001-00, analisada toda documentação apresentada a referida empresa encontra-se devidamente **HABILITADA** por atender as exigências de habilitação; a empresa **ARAGÃO & BERNARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 21.590.387/0001-53, analisada documentos apresentados, não comprovante de inscrição municipal, exigência item 4.2.1, II, aliena "b"; apresentou documentos de identificação RG, CPF e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil OAB-CE sem a devida autenticação, apresentou cópia do atestado de capacidade técnica da Câmara Municipal de Maranguape sem a devida autenticação, não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço e demonstração dos índices, descumprindo exigências estabelecidas no instrumento convocatório, restando como **INABILITADO**. O Presidente da Comissão de Licitação pergunta aos participantes sobre a intenção de interpor recurso sobre a recurso, os participantes declaram que não possui interesse em interpor. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope da PROPOSTA DE PREÇOS, da Comissão inicia a abertura do envelope de proposta de preços da empresa **HABILITADA**, que foram rubricadas e apreciadas no qual ficaram os representantes das empresas: **NIEFSON BRUNO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 36.187.520/0001-00. O Presidente iniciado averiguação dos valores apresentados, constatou-se o atendimento a exigências do instrumento convocatório fica a mesma **CLASSIFICADA**, e apresentado o valor global de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil quinhentos reais)**. O Presidente após anunciar que a empresa é vencedora indaga ao participante sobre possibilidade de recurso, o mesmo informa que segue conforme avaliação da comissão de licitação, assim abdica sobre o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Tomada de Preço, às 10:05, sendo lavrada presente ata que vai assinada pelo Presidente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including "NB", "DF", and "unbb".



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU**  
CNPJ: 00.655.264/0001-83

e membros da equipe da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente para surtir seus efeitos legais.

**Comissão**

**Licitantes**

  
**JOSIMAR MARTINS DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

  
**NIEFSON BRUNO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**  
**ADVOCACIA**  
CNPJ 36.187.520/0001-00

  
**VICTOR RODRIGUES BARROSO BARROSE**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

  
**ARAGÃO & BERNARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ 21.590.387/0001-5

  
**DEIJANE DOS SANTOS DE FREITAS**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**